



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017



Série

Número 218

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 494/2017

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “Reconversão Energética da Piscina do Porto Santo”, processo n.º CP1/2017, no valor global de € 197.242,50.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 495/2017

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para o “Hospital dos Marmeleiros - Reabilitação das fachadas e coberturas”, processo n.º 62/2017, no valor global de € 890.000,00.

Portaria n.º 496/2017

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 219/2015, de 6 de novembro que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a sociedade denominada Construtora do Tâmega, S.A., “ARD n.º 6/VP/2015”.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 497/2017

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 388/2017, de 6 de outubro, relativa à empreitada «EMP-R/9/2017 - Empreitada de Remoção do Fibrocimento dos blocos I, II, IV-A e IV-B - Bairro da Nazaré».

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de retificação n.º 39/2017

Retifica a Portaria n.º 491/2017, de 20 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à abertura de concurso público para aquisição de 30 fogos no município do Funchal, no valor global de € 3.704.464,00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Portaria n.º 494/2017**

de 21 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Presidente do Governo Regional e pelo Vice-Presidente do Governo Regional o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais previstos para a “RECONVERSÃO ENERGÉTICA DA PISCINA DO PORTO SANTO”, processo n.º CP1/2017, no valor global de € 197.242,50, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017 € 0,00
Ano económico de 2018 € 197.242,50

- 2 - A despesa prevista para o corrente ano tem cabimento na rúbrica da Secretaria 42 Capítulo 50 Divisão 01 Subdivisão 00, Projeto 51619, Fonte de Financiamento 172 e classificação económica 07.01.04.00.00 do Orçamento da RAM para 2017.
- 3 - A verba necessária para o ano de 2018 será inscrita no respetivo Orçamento da RAM de 2018.
- 4 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2017/12/21.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 495/2017**

de 21 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de Dezembro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para o “HOSPITAL DOS MARMELEIROS - REABILITAÇÃO DAS FACHADAS E COBERTURAS”, processo n.º 62/2017, no

valor global de € 890.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017 € 0,00
Ano económico de 2018 € 890.000,00

2. A despesa relativa ao ano económico de 2018, foi inscrita na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51823, Fonte de Financiamento 192 e Classificação Económica 07.01.03.CS.00 da proposta do Orçamento da RAM para 2018, sendo que nesse ano económico será proposta a reafetação para a Classificação Económica 07.01.03.BS.00.

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2017/12/15.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 496/2017

de 21 de dezembro

Considerando que a TÂMEGA ENGINEERING, S.A., com o n.º 500073945 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede no cabeço da Rosa, Apartado 759, 2671-601 Bucelas, detém créditos sobre a Região Autónoma da Madeira.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD n.º 6/VP/2015) tendo também sido celebrada uma segunda Adenda ao referido Acordo, que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Importa assim alterar os montantes publicados na Portaria n.º 219/2015, de 6 de novembro.

Assim, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelo Secretário Regional das Infraestruturas e Equipamentos, o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 219/2015, de 6 de novembro, passa a ter a seguinte redação:

Ano económico de 2015 € 2.437.001,55
Ano económico de 2016 € 2.707.665,89
Ano económico de 2017 € 4.854.645,03
Ano económico de 2018 € 4.885.571,07
Ano económico de 2019 € 5.465.878,59

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da RAM para 2017:

Secretaria 44; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação económica D.03.05.02.LJ.TT e Fonte de Financiamento 111.

3. A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 18 de dezembro de 2017.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRA-ESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 497/2017

de 21 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 388/2017, de 6 de outubro, relativa à empreitada «EMP-R/9/2017 - Empreitada de Remoção do Fibrocimento dos blocos I, II, IV-A e IV-B - Bairro da Nazaré», na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2017€ 0,00€
Ano Económico de 2018€ 414.000,01

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2018 estão inscritas na respetiva proposta de Orçamento Privativo da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
3. Aos valores supra mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de retificação n.º 39/2017

Por ter saído com inexactidão a Portaria n.º 491/2017, de 20 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à abertura de concurso público para aquisição de 30 fogos no município do Funchal, no valor global de € 3.704.464,00.

Onde se lê:

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, 18 de dezembro de 2017.

Deve ler-se:

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017.

Direção Regional da Administração da Justiça, 21 de dezembro de 2017.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)